

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0103/2023-GP**

**Portaria nº 0103/2023-GP**Lagoa Nova / RN, 28 de fevereiro de 2023.

“NOMEIA O SENHOR MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS, AO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**, simbologia – **CNPI**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

**Art. 2º** Compete ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:

I – promover e Desempenhar as atividades relacionadas ao Esporte, Cultura e Juventude no município;

II - planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;

III - organizar e promover a agenda e o calendário cultural das festividades e manifestações culturais de Lagoa Nova;

IV - promover, em parceria com os setores público e privado, a preservação da identidade cultural de Lagoa Nova, com a promoção de eventos, festas e comemorações relacionadas à história e ao povo de Lagoa Nova;

V - desempenhar qualquer outra atividade afetas à área do Esporte, Cultura e Juventude no município;

VI - planejar, implementar e avaliar os programas de esporte e lazer do município, a partir das políticas públicas definidas;

VII - desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade;

VIII - assessorar e apoiar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador do município;

IX - viabilizar a concretização de parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos voltados a recreação, lazer e esportes e a Juventude;

X - realizar a normatização e o controle dos centros e das atividades desportivas, recreativas e de lazer;

XI - incentivar e fomentar a prática desportiva, especialmente, junto à população situada em zonas de risco social;

XII - realizar a programação de esporte do município e divulgar o calendário de eventos;

XIII - formular políticas e propor diretrizes voltadas à Juventude, promovendo o desenvolvimento de estudos, pesquisas e debates sobre a vida e realidade dos jovens e sua formação como cidadãos;

XIV - promover a integração, mobilização e participação da Juventude por meio da estruturação de políticas públicas capazes de fornecer mecanismos de afirmação social, bem estar, progresso intelectual, pessoal e profissional com vistas a promoção dos seus direitos e o desenvolvimento do protagonismo juvenil desse público em nosso município;

XV - desenvolver ações de qualificação profissional dos jovens, aumentar a empregabilidade, proporcionar oportunidades no mercado de trabalho, levar conhecimento e apoiar na seleção técnica dos benefícios de programas sociais aos quais os jovens têm direito;

XVI - fortalecer a rede de ações integradas com gestores e atores sociais significativos para apoiar e promover as trajetórias e percursos de inclusão, autonomia e participação dos jovens através de parcerias e encaminhamentos;

XVII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**44F7BEF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>